



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE MAIO DE 2025

N.º 13/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 14:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

— J-C
v.1

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade Papa Francisco	4
2 - Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre José Edgar Barbosa	4
3 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	5
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 15 de abril de 2025	9
2 - Automóvel Club de Portugal - Rally de Portugal Histórico 2025 - Pedido de Parecer	12
3 - Taxa para emissão da 2.ª via do Cartão Escolar	13
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	14
5 - Informação Económica, Financeira e Orçamental do Município de Santa Marta de Penaguião - 2.º Semestre de 2024 - Revisor Oficial de Contas	14
6 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas	15
7 - Ocupação de postos de trabalho com recurso às Listas de Reserva de Recrutamento dos Procedimentos concursais para recrutamento de Técnico Superior (Psicologia), Assistente Técnico (Administrativo) e Assistente Operacional (Serviços Gerais)	16
Tesouraria	
8 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 30 de abril de 2025	26
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
9 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	27

12
13

10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência	28
11 - Reabilitação do Edifício da Escola de Alvações do Corgo - Abertura de Concurso Público	29

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

12 - Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2024/2025 - Análise da Candidatura do aluno Dinis Edgar Silva Lima	35
---	----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço da Educação

13 - Universidade Júnior - Universidade do Porto - Abertura de Candidaturas, Autorização de Despesa e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	36
---	----

Serviço de Cultura e Património Cultural

14 - Associação Tertúlia de João Araújo Correia – Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco – Aquisição de livros e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	38
15 - Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	39
16 - 9.ª Caminhada Noturna - Santa Marta de Penaguião - Fixação do Valor da Inscrição	40
17 - Associações Culturais do Concelho - Aluguer de Palcos - Autorização de Despesa	41

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

18 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais – Época Balnear 2025	42
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

19 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	43
---	----

Handwritten signature or initials in blue ink.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Voto de Pesar pelo falecimento de
Sua Santidade Papa Francisco**

----- 1 - Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade Papa Francisco, subscrito pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal, reunida nesta data, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco. Homem de fé sensível e profundamente comprometido com os valores evangélicos, o Papa Francisco, membro da Ordem Franciscana, marcou a sua trajetória com uma liderança pautada na simplicidade, na proximidade com os mais necessitados e na busca constante por uma Igreja mais humana, justa e acolhedora. Com a sua postura firme e ao mesmo tempo compassiva, exerceu um papado distinto, tornando-se um símbolo de esperança e renovação espiritual para milhões em todo o mundo. A sua devoção mariana foi expressa com frequência nas suas visitas frequentes à Basílica de Santa Maria Maior, local que, de maneira significativa, acolhe agora seus restos mortais. Mas também muito nos honra que a sua capela de partida e de chegada a Roma fosse a Igreja de Santa Martha. -----

----- A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião rende homenagem a esse grande líder espiritual e une-se em oração pela sua alma e pelo consolo de todos os que compartilham do luto neste momento histórico. Paz e Bem.” -----

**Voto de Pesar pelo falecimento do
Senhor Padre José Edgar Barbosa**

----- 2 - Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre José Edgar Barbosa, subscrito pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, reunida em sessão ordinária no dia 07/05/2025, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Padre José Edgar Barbosa, ocorrido no passado dia 17 de abril de 2025. -----

1-2
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- O Padre José Edgar Barbosa, carinhosamente conhecido por todos como Padre Edgar, foi um homem de fé, dedicação e serviço, que durante mais de quatro décadas desempenhou exemplarmente o seu ministério pastoral em várias paróquias do nosso concelho. Além da sua entrega religiosa, destacou-se como impulsionador do Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos, instituição de grande relevância social, cuja obra permanecerá como testemunho do seu compromisso com os mais necessitados, uma vez que era um homem de pessoas, um exemplo de dedicação, fé e humanismo. -----

----- Neste momento de dor e saudade, a Câmara Municipal expressa à família, aos colegas sacerdotes, à comunidade paroquial e a todos os que com ele privaram, os seus mais sinceros sentimentos de solidariedade e condolências. -----

----- Que a memória do Padre Edgar seja eternamente recordada com respeito, gratidão e admiração. -----

----- Que dessa recordação saia a redenominação do Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos para Centro Social e Paroquial Padre Edgar, é a proposta deste executivo." -----

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 3 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Limpeza das escadas. -----

----- Solicitamos, ao Senhor Presidente da Câmara, que seja realizada uma intervenção de limpeza profunda nas escadas localizadas junto às habitações da Rua Marechal Teixeira Rebelo. -----

J.C
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- Vários munícipes têm-nos contactado, denunciando o estado lastimável em que se encontram estas escadas – sujas, degradadas e claramente abandonadas pelo executivo socialista, como comprovam as fotografias anexas. -----

----- É inaceitável que espaços públicos de uso diário estejam votadas ao abandono, sem qualquer manutenção ou atenção por parte dos serviços responsáveis. Mais grave ainda é o facto de serem os vereadores da oposição a identificar e a dar visibilidade a estas situações, assumindo, por obrigação moral, um trabalho que deveria ser assegurado por quem tem essa responsabilidade e dever institucional. -----

----- Instamos, por isso, que esta situação seja resolvida com a brevidade que o caso exige. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de maio de 2025." -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----



Luís
61



----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- “Agradecemos a preocupação dos Senhores Vereadores, mas temos a informar que já solicitámos em devido tempo orçamento para reparação das grades de vedação e já se encontra agendada a posterior limpeza e requalificação do espaço.” -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei nº 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Convite para a entrega das bolsas de estudo. -----

----- Mais uma vez, vimos alertar e denunciar uma prática reiterada por parte deste executivo socialista, que, desrespeitando as boas normas democráticas, infelizmente já de forma não surpreendente, continua a não assegurar o envio atempado dos convites para os eventos oficiais.

----- No passado dia 17 de abril, decorreu a cerimónia de entrega das bolsas de estudo a 53 estudantes do ensino superior, num investimento total de 31.800€. Importa destacar que os

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

vereadores do PSD/CDS votaram favoravelmente esta medida, tendo inclusive contribuindo ativamente para a melhoria do regulamento que rege a atribuição destas bolsas. -----

---- Lamentavelmente, e repetindo um padrão já observado, o convite para este evento foi enviado com menos de 48 horas de antecedência, dificultando seriamente a organização e presença dos vereadores. Ainda mais grave é o facto de se saber que os bolseiros já tinham conhecimento da data do evento cerca de duas semanas antes. -----

---- Perante estes factos, somos levados a concluir que esta prática se reveste de uma intencionalidade política, visando deliberadamente a exclusão dos vereadores da oposição dos atos públicos. Tal conduta não apenas desrespeita os princípios de transparência e inclusão democrática, como também compromete a dignidade da vida institucional. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de maio de 2025." -----

---- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)". -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

---- "Tendo presente o elevado número de estudantes penaguienses aos quais foram atribuídas as bolsas de estudo, é naturalmente expectável e aceite por todos que o evento é do conhecimento generalizado dos penaguienses e de toda a comunidade. -----

---- Relativamente aos juízos de valor assumidos pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, não comentamos porque para além de os entendermos como demonstrativos de algum desespero, não correspondem à verdade dos factos. -----

---- Sempre foram, em tempos oportunos ou raras vezes em tempos menos oportunos, devida e protocolarmente convidados." -----

1-6
W.

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão

Ordinária de 15 de abril de 2025

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 15 de abril de 2025. -----

----- 1 – PERÍODO ANTES DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2.1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.2 – Designar 1 (uma) pessoa de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo para efeito da Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens em virtudes de renúncia de membro representativo deste Órgão (alínea l) do artigo 17.º do Anexo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro);

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, designar o seguinte cidadão eleitor: João Jorge Coutinho Gonçalves, de acordo com a proposta apresentada pelos Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, “Fazer Mais Pela Nossa Terra” e “Por Medrões Sempre”. -----

----- 2.3 – Deliberar sobre proposta de contrato de comodato da antiga “Casa do Povo” na Freguesia da Cumieira, a celebrar entre a Junta de Freguesia da Cumieira e o Município de Santa Marta de Penaguião (nos termos da alínea k, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 27 de março de 2015); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.4 – Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia da Cumieira, para obras de requalificação na Sede da Junta de Freguesia, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração (conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do

h
u.

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.5 – Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Medrões, para obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração (conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.6 – Deliberar sobre a proposta de 1ª Alteração do Mapa de Pessoal para 2025 (alínea a) n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o) n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 27 de março de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.7 – Deliberar sobre a proposta da 2.ª alteração orçamental modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 2.8 – Deliberar sobre a Prestação de Contas e Relatório de Gestão – 2024 (nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor da bancada do Partido Socialista, “Fazer Mais Pela Nossa Terra” e “Por Medrões Sempre” e 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP. -----

----- 2.9 – Deliberar sobre o Concurso Público Internacional e Acordo de Financiamento Serviço Público de Transportes Rodoviário de Passageiros na Região do Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025: -----

----- a) deliberar sobre as Peças de Procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anexos) do Concurso Público para Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de

J.C
W.I

Passageiros na Região do Douro, nos termos e para os efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ser dinamizado pela Comunidade Intermunicipal do Douro; -----

---- b) deliberar sobre a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à proposta, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à proposta, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) deliberar sobre a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do Acordo de Financiamento, pelo Município de Santa Marta de Penaguião, relativo ao financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências nela delegadas pelos referidos municípios e suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo IV à proposta, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

---- d) deliberar sobre a autorização, para efeitos de enquadramento da proposta, na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

---- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Automóvel Club de Portugal - Rally de
Portugal Histórico 2025 - Pedido de Parecer**

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL, com sede na Rua General Humberto Delegado, 3, 2685-340 Prior Velho, pretende levar a efeito o Rally de Portugal Histórico - 2025, competição destinada a automóveis clássicos, tendo início a 17 de Junho e término a 21 de Junho de 2025, com partida e chegada no Município de Lisboa, sendo prevista a passagem no nosso concelho no dia 19 de Junho. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4- A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova referida.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova “Rally de Portugal Histórico – 2025”.** -----

**Taxa para emissão da 2.ª
via do Cartão Escolar**

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
----- “À Consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara: -----
----- Considerando que nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a aprovação das taxas do município e fixação do respetivo valor; -----
----- Considerando o nº 3 do Artigo 10.º, do Regulamento Municipal - Fornecimento de Refeições Escolares, a emissão da 2ª via do Cartão Escolar tem um custo de 5,00€ para o utilizador que a solicitar, valor esse que será descontado no saldo do cartão Escolar Pré-Pago. -----
----- Considerando que o valor de 5,00€ foi definido conjuntamente com a empresa responsável pela emissão dos cartões, valor que foi adotado pela maioria dos municípios; -----
----- Considerando que importa criar a taxa em referência no regulamento municipal de taxas e licenças do município de Santa Marta de Penaguião; -----
----- Propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação do executivo municipal para efeitos de: -----
----- a) Aprovação do valor de 5,00€ de Taxa para a emissão da 2ª via do Cartão Escolar; -----
----- b) Aprovação da criação da referida taxa a prever no regulamento municipal de taxas e licenças do município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar por Unanimidade, autorizar o início do procedimento para efeitos de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, contemplando a inclusão da taxa para emissão da 2.ª via do Cartão Escolar, no valor de 5,00€.** -----

12
w

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma nos meses de março e abril de 2025”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.**

**Informação Económica, Financeira e Orçamental
do Município de Santa Marta de Penaguião - 2.º
Semestre de 2024 – Revisor Oficial de Contas**

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

----- Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor Oficial de Contas do Município (C&R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) prestou a devida informação, através dos documentos em anexo, pelo que, caso mereça a concordância de V. Ex.ª, os mesmos devem

12
11

ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal, para conhecimento, e posterior envio para a Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos." -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

Estratégia Local de Habitação

Isenção de Taxas Urbanísticas

---- 6 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

---- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

---- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

---- Registo de Entrada n.º 674/25, de 16/04/2025, de Nuno Silvério de Sousa; -----

---- Registo de Entrada n.º 676/25, de 17/04/2025, de Carlos Eduardo Pereira dos Santos; -----

---- Registo de Entrada n.º 718/25, de 29/04/2025, de António Alves Mesquita, -----

12
W

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

Ocupação de postos de trabalho com recurso às Listas de Reserva de Recrutamento dos Procedimentos concursais para recrutamento de Técnico Superior (Psicologia), Assistente Técnico (Administrativo) e Assistente Operacional (Serviços Gerais)

----- 7 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1 - Por deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022, foram abertos os Procedimentos Concurrais Comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Psicologia), Referência A, 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), Referência C e 9 (nove) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), Referência E, todos abertos pelo Aviso (extrato) n.º 19444/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro; -----

-6
u 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- 2 - De cada procedimento concursal resultou uma Lista de Ordenação Final, onde consta um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, tendo sido constituída uma reserva de recrutamento interna válida durante 18 meses, a contar da data de homologação da lista de ordenação final, podendo ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme dispõe os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

----- 3 - O dirigente da unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, registou a necessidade de promover o reforço de recursos humanos, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), para a Unidade Orgânica de 3.º grau de Obras Públicas, designadamente: -----

----- “A necessidade de um assistente operacional de serviços gerais é amplamente justificada pela importância crucial do suporte operacional e logístico indispensável ao funcionamento adequado dos serviços municipais, nomeadamente no que se refere à manutenção de equipamentos, gestão de oficinas e gestão da frota municipal. -----

----- Este serviço enfrenta obstáculos consideráveis devido à insuficiência de pessoal disponível nesta área, o que dificulta a realização de funções essenciais de natureza executiva, manual e mecânica, que demandam esforço físico e competências práticas especializadas. -----

----- É de realçar que sem este recurso adicional, as operações do armazém ficam vulneráveis a eventuais atrasos, falhas na manutenção e aumento de desgaste dos equipamentos e instalações, dado que a ausência de pessoal qualificado compromete diretamente a eficiência e a segurança dos serviços municipais, especialmente em situações de sobrecarga operacional, períodos de férias ou ausências imprevistas dos atuais colaboradores.”; -----

----- 4 - A dirigente da unidade orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, registou a necessidade de promover o reforço de recursos humanos, na carreira e categoria de Assistente Técnico (administrativo) e de Assistente Operacional (Serviços Gerais), designadamente: -----

----- “O edifício da “Casa do Cantoneiro”, localizado na freguesia de Sever - Ponte de Banduge, deste Concelho de Santa Marta de Penaguião, após as obras da empreitada, encontra-se pronta a funcionar e terá como principais valências, dar a conhecer a todos os que a visitem informações

1.2
b1

sobre os produtos endógenos de Santa Marta de Penaguião e produtores vitivinícolas do néctar do Douro; -----

---- A “Casa do Cantoneiro”, será também um centro de informações da Região Demarcada do Douro, da Rota da Estrada Nacional 2, do Caminho Português Interior de Santiago, bem como um meio de divulgação dos mais de 80 quilómetros de percursos pedestres; -----

---- Dada a necessidade de operacionalização e gestão dos serviços da “Casa do Cantoneiro”, de forma a garantir a eficácia e a eficiência no atendimento, na organização de atividades e na manutenção das instalações é necessário ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, existente no mapa de pessoal para o corrente ano.”. -----

---- “O Auditório Municipal desempenha um papel central na dinamização cultural do concelho, acolhendo ao longo de todo o ano uma programação diversificada que inclui espetáculos de música e de teatro, tertúlias, ações de formação, conferências, apresentações de livros, iniciativas do Agrupamento de escolas, eventos institucionais e outras iniciativas de interesse comunitário. –

---- Esta atividade contínua exige um suporte logístico permanente e eficiente, assegurado por assistentes operacionais que garantem, entre outras funções, a abertura e fecho das instalações, a montagem e desmontagem de cenários, a gestão de equipamentos técnicos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, bem como o apoio direto às necessidades específicas dos eventos realizados. -----

---- Atualmente, o serviço conta apenas com um colaborador afeto a estas funções. Esta limitação coloca em causa o normal funcionamento do auditório, sobretudo em situações previsíveis como períodos de férias, ausências motivadas por consultas médicas, formações ou eventuais impedimentos de carácter pontual. Nessas ocasiões, a ausência de uma alternativa operacional compromete não só a realização dos eventos agendados como também a segurança e o bom estado de conservação das instalações e equipamentos. -----

---- Além disso, importa referir que, sempre que a agenda do auditório o permitir, o assistente operacional a recrutar poderá também prestar apoio pontual ao funcionamento da Biblioteca Municipal, colaborando em tarefas compatíveis com a sua categoria e reforçando assim a flexibilidade e eficiência dos serviços municipais. -----

12
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- Assim, justifica-se plenamente o recrutamento de um assistente operacional (serviços gerais) para o auditório/biblioteca, de forma a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, permitir a substituição do colaborador principal sempre que necessário, e reforçar a capacidade de resposta da autarquia na gestão integrada dos seus equipamentos culturais, nomeadamente o auditório e a biblioteca.” -----

----- “Considerando que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, os Municípios detêm atribuições na área da educação, designadamente no que se refere à gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de ensino, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º da referida legislação; -----

----- Considerando o quadro legal definido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; -

----- Considerando que o pessoal não docente, com funções nos estabelecimentos de ensino, constitui um elemento essencial para o bom funcionamento e organização das escolas, bem como para a qualidade do processo educativo; -----

----- Considerando o aumento progressivo das necessidades do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente: -----

----- A expansão da Escola a Tempo Inteiro; A entrada cada vez mais precoce das crianças na Educação Pré-escolar; O aumento do número de crianças abrangidas por medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão; A implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, em especial no domínio da atividade física (natação); O crescente número de alunos transportados em viaturas do município, que requerem acompanhamento permanente, implicando uma gestão de horários mais alargada; -----

----- Considerando, ainda, as sucessivas solicitações da Direção do Agrupamento de Escolas relativamente à necessidade urgente de reforço de Assistentes Operacionais, tanto para assegurar o normal funcionamento dos serviços diários como para colmatar as frequentes ausências devidamente justificadas; -----

----- E tendo presente que a abertura do Procedimento Concursal Comum para a categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), nos termos do anexo à LTFP e do n.º 2 do artigo 88.º

J-2
U 1

do mesmo diploma, foi deliberada pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião em 26 de agosto de 2022; -----

----- Pelo presente, justifica-se assim, o recurso à reserva de recrutamento constante das listas de ordenação final resultantes do procedimento concursal com o número OE202210/0290, com vista à ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais), para desempenho de funções no Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Este reforço é imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados no âmbito da educação, garantindo o bem-estar e a segurança das crianças e o normal desenvolvimento das atividades educativas.” -----

----- 5 - A dirigente da unidade orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social, registou a necessidade de promover o reforço de recursos humanos, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) e de Assistente Técnico (Administrativo), designadamente: -----

----- “Em face do crescente aumento do envelhecimento da população, o município passou a assumir novas e complexas dimensões no âmbito da ação social. Esse cenário intensifica a procura pelos serviços prestados, fazendo com que o volume de trabalho se expanda e exija respostas cada vez mais qualificadas e individualizadas. Nesse contexto, torna-se imperativo contratar um técnico superior psicólogo que atenda às necessidades da população. -----

----- O profissional a recrutar terá entre as suas principais atribuições o acompanhamento e intervenção junto da população idosa mais isolada, conforme sinalizações realizadas, e o suporte psicológico especializado, mais concretamente na área das demências e estimulação cognitiva. Além disso, o técnico superior psicólogo será responsável pela elaboração de descrições de competências para as várias carreiras e categorias dos trabalhadores, bem como pelo apoio e aplicação de testes de avaliação psicológica e entrevistas de competências nos procedimentos de concurso realizados pela autarquia. Essas funções garantem que os processos de seleção e avaliação se pautem por métodos rigorosos e consistentes, imprescindíveis para a manutenção de elevados padrões de qualidade no serviço público. -----

----- Paralelamente, a elaboração de diagnósticos de situação e a proposição de modelos de intervenção fundamentados no enquadramento regulamentar são atividades essenciais para identificar as necessidades dos cidadãos e oferecer respostas institucionais adequadas. A atuação

1-2
U 1

deste técnico não só fortalecerá a intervenção junto dos idosos, como também assegurará o princípio da intervenção mínima. -----

----- Adicionalmente, a integração deste recurso qualificado reforçará o papel estratégico dos colaboradores da Unidade de Ação Social, que têm a vital responsabilidade de acompanhar e intervir junto de famílias em situações de vulnerabilidade. Em um cenário de crescente procura e complexidade dos serviços, a presença de um técnico superior psicólogo será determinante para otimizar os processos administrativos e de intervenção, garantindo uma atuação integrada e proativa da autarquia. -----

----- Portanto, a contratação de um técnico superior psicólogo revela-se como uma decisão estratégica indispensável, que não apenas responde ao aumento da procura na área da ação social, mas também consolida a capacidade do município em oferecer respostas eficazes, humanizadas e baseadas em critérios técnicos rigorosos. Este recrutamento assegurará a continuidade e a excelência na prestação dos serviços, contribuindo para o bem-estar social e para a melhoria contínua das práticas institucionais.” -----

----- “A contratação de um Assistente Técnico Administrativo para o Serviço de Ação Social Municipal mostra-se essencial para elevar a eficiência e a continuidade das atividades que suportam as políticas sociais do município. A crescente complexidade e a multiplicidade de funções administrativas exigem a presença de um profissional especializado, capaz de aplicar métodos e processos modernos com base em diretivas claras, garantindo a transmissão eficaz das informações e o cumprimento rigoroso dos prazos e normativas em vigor. -----

----- Este profissional desempenhará funções de natureza executiva que englobam a organização e o registo de comunicações entre os diferentes órgãos municipais e entre estes e os cidadãos. Entre as suas tarefas, destacam-se a redação, classificação, arquivo e digitação de expedientes, bem como a coleta e análise de dados, através da elaboração de mapas, quadros e outras ferramentas estatísticas elementares. Tais atividades são cruciais para assegurar que a informação flua de forma organizada e transparente, permitindo um acompanhamento preciso dos processos administrativos e, assim, aprimorando a tomada de decisões. -----

----- Em virtude da necessidade imediata de dar continuidade ao trabalho administrativo no âmbito da ação social, a presença deste profissional é indispensável para garantir a fluidez dos processos e assegurar um atendimento contínuo e de qualidade. Ao tornar as atividades mais dinâmicas e

1.2
U 1

bem organizadas, este assistente contribui decisivamente para que os serviços prestados atinjam elevados padrões de eficácia e transparência, elementos fundamentais para a promoção de condições de vida dignas à população. -----

----- Diante do exposto, o recrutamento deste Assistente Técnico Administrativo não só reforça a capacidade de resposta da autarquia como também integra e potencializa as ações de apoio social, convertendo-se num investimento estratégico e indispensável para a manutenção e aprimoramento dos programas sociais do município." -----

----- 6 - Se observa a necessidade do cumprimento de atividades de natureza permanente, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública; -----

----- 7 - Existem no mapa de pessoal, para o ano de 2025, um posto de trabalho a ocupar, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia), a afetar à Unidade Orgânica, Flexível de 3.º grau de Ação Social, dois postos de trabalho a ocupar, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativo), a afetar às Unidades Orgânicas, Flexíveis de 3.º grau, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e, de Ação Social, e cinco postos de trabalho a ocupar, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), a afetar às Unidades Orgânicas, Flexíveis, de 3.º grau, de Obras Públicas e, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; -----

----- 8 - Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo do Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

----- 9 - Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de, consultada a Comunidade Intermunicipal do Douro, esta informou que nesta data não está constituída a Entidade Gestora da Valorização Profissional nas Autarquias Locais, conforme informação prestada por correio eletrónico de 24 de março, do corrente ano, junta ao processo, e do Município de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017; -----

----- 10 - Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambas na atual redação, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, a que deu origem ao cabimento 2025/525; -----

----- 11 - O facto de a abertura dos referidos Procedimentos Concurrais Comuns terem ocorrido há mais de um ano, e que houve uma alteração da justificação de necessidades de resposta no momento atual. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio do mesmo ano, e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na atual redação, tendo em consideração a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado para o ano 2025, na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de novembro sob proposta da Câmara Municipal do dia 22 do mesmo mês, do ano de 2024 e alterado por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, de 15 de abril e 27 de março, de 2025, respetivamente, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião autorize, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a utilização da reserva de recrutamento resultante dos procedimentos concursais comuns abaixo indicados, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, a seguir identificados: -----

1-2
5

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal	Carreira / Categoria	Área de Atividade	N.º Postos Trabalho	Unidade Orgânica
Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Psicologia) - Aviso (extrato) n.º 19444/2022	Técnico Superior / Técnico Superior	Psicologia	1	Unidade Orgânica, Flexível, de 3.º grau, de Ação Social
Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de - Aviso (extrato) n.º 19444/2022	Assistente Técnico / Assistente Técnico	Administrativo	2	Unidades Orgânicas, Flexíveis, de 3.º grau: - Educação, Cultura, Desporto e Turismo (1); - Ação Social (1)
Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais) - Aviso (extrato) n.º 19444/2022	Assistente Operacional / Assistente Operacional	Serviços Gerais	5	Unidades Orgânicas, Flexíveis, de 3.º grau: - Obras Públicas (1); - Educação, Cultura, Desporto e Turismo (4)

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, autorizar o recrutamento de oito trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por tempo indeterminado, com recurso às Listas de Reserva de Recrutamento dos Procedimentos Concurrais para recrutamento de: 1 (um) Técnico Superior (Psicologia); 2 (dois) Assistente Técnico (Administrativo); e, 5 (cinco) Assistente Operacional (Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos propostos.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Relativamente ao ponto sete (7) da minuta da Ata n.º 13, compete-nos dizer o seguinte: -----

----- a) O procedimento para o recrutamento de recursos humanos iniciou-se em 2022, isto é, há cerca de 3 anos; -----

----- b) Decorrente do procedimento foi elaborada uma lista nominal e graduada dos candidatos a contratar a termo indefinido; -----

12
V

----- c) A maioria, senão todos, os candidatos mais bem posicionados, têm neste momento e desde o início do referido procedimento, um vínculo contratual com o município, por contrato precário e com termo por tempo definido; -----

----- d) Partindo do princípio que os lugares a ocupar são admitidos como necessários desde 2022, não é coerente que só agora é celebrado o contrato a termo por tempo indefinido; -----

----- e) O mesmo acontece só agora, na nossa opinião, por questões de calendário eleitoral, isto é, a menos de 6 meses das Eleições Autárquicas; -----

----- f) Concluimos que apesar dos lugares agora a ocupar, na prática, já se encontravam ocupados, pelos mesmos que se candidataram, e o procedimento da sua admissão nos quadros da função pública, apenas surge no momento próximo das eleições Autárquicas, garante deste modo em simultâneo o recrutamento de candidatos autárquicos para as listas do Partido Socialista. ----

----- Por estes motivos, e por considerarmos que não se tratou unicamente de uma gestão de recursos humanos, mas antes, de uma gestão política e com fins eleitorais, quando tal contratação a termo por tempo indefinido poderia ter acontecido há muito mais tempo. -----

----- Atendendo ao atual estado de estagnação social e económica do concelho, e por considerarmos que a criação de emprego é sempre bem vinda, iremos nos abster neste procedimento.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- “Relembrar os Senhores Vereadores da Aliança Democrática, que se apregoam defensores da legalidade e transparência, que em devido tempo, lhes foi explicado todo o processo de recrutamento, bem como os seus constrangimentos e posteriormente a decisão final. -----

----- Relembramos, que na Reunião de Câmara, realizada no dia 26 de agosto de 2022, foi aprovado por unanimidade, ou seja com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, a abertura de Procedimentos

12
U

Concursais Comuns por tempo indeterminado para a ocupação de quinze postos de trabalho das carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional. -----

---- Ora, com a aprovação por unanimidade, foi reconhecida a necessidade de recrutar recursos humanos para capacitar a Câmara Municipal, suprimindo naturalmente a falta de recursos que era evidente na altura e que ainda hoje se sente. -----

---- Assim sendo, e por que está na previsto na lei, a lista de Reserva de Recrutamento, que é do conhecimento de todos, é um recurso legal e justo, e a forma mais correta e transparente de dar continuidade ao processo de recrutamento de recursos humanos para dotar a Câmara Municipal da capacidade possível para responder positivamente e de forma célere às necessidades e aspirações de todos os penaguienses. -----

---- Concluimos, rejeitando as declarações dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, porque não são verdadeiras, nem justas, evidenciando somente algum desconforto pela política de gestão dos recursos humanos, serena, sensata e previdente, levada a cabo pelo atual Executivo Municipal." ---

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 30 de abril de 2025

---- 8 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 30 de abril de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.04.30
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	3 225 860,31 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	2 306 328,39 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	919 531,92 €
Receitas Orçamentais		3 140 884,09 €	Operações de tesouraria	78 037,68 €
Correntes	2 589 797,51 €		Saldo para o dia seguinte:	798 737,47 €
Capital	551 086,58 €		Execução orçamental	680 227,45 €
Operações de tesouraria		12 526,02 €	Operações de tesouraria	118 510,02 €
Total		4 102 635,46 €	Total	4 102 635,46 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 9 - Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de abril de 2025, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

1.2
W.

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do
Direito de Preferência**

---- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de março de 2025. -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

1-2
W.

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

**Reabilitação do Edifício da Escola
de Alvações do Corgo - Abertura
de Concurso Público**

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- **I – FUNDAMENTAÇÃO** -----

----- Foram submetidas as candidaturas ao Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do (PRR), encontrando-se à data outorgado entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, e o Município de Santa Marta de Penaguião o contrato de participação infra: -----

----- a. Reabilitação do edifício da escola de Alvações do Corgo para 2 fogos habitacionais de tipologia T2, 1 fogo tipologia T1 e 1 fogo tipologia T3. -----

----- Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- **II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO** -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ALVAÇÕES DO CORGO” e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo

1-2
51

36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar:

---- 1. Tipo de procedimento -----

---- - Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- 2. Objeto da empreitada: -----

---- - A empreitada tem por objeto a execução da obra "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ALVAÇÕES DO CORGO" - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação". -----

---- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

---- a. O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 412.300,91 € (quatrocentos e doze mil e trezentos euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA. -----

---- - A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

---- - Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

---- - A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- - A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- - A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- - A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- - No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- - Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

----- - Não se aplica, uma vez que o preço base do procedimento pré-contratual em referência é inferior a 500.000,00 €. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- - O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

12
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

---- a. em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo "3.3.1.3 Fornecimento e colocação de Betão Armado (C30/37 (B35) - A500NR) incluindo cofragem, escoramento e desmoldagem, vibração, cura, etc, em: Lajes Maciças -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo "1.5.1CS, Telha Tecno, cor M25 Castanho", ou equivalente (agrafada), incluindo ripa de suporte em PVC, sistema de placa de subtelha, do tipo "Onduline, ST150", ou equivalente + Fita adesiva para remates de pontos singulares da cobertura, do tipo "Onduline, Onduband, à cor terracota", ou equivalente, cumeeiras; formação e instalação telhas de beirado tradicional; grampos de fixações; todos os rufos; peças especiais e de remates do sistema e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares (Nota: Medição efetuada em projeção horizontal)" -----

---- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- - Fixar o prazo para a: -----

---- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

---- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- - Prazo de execução da obra é de 270 dias; -----

----- - Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- - O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- - Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

---- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

---- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

1-2
51

---- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

---- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ALVAÇÕES DO CORGO), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com decisão favorável da Direção Regional da Cultura do Norte. -----

---- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

---- - A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

---- Membros Efetivos: -----

---- - Presidente do júri: Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo : Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Coelho – Assistente Técnica; -----

---- Membros Suplentes: -----

---- - Vogal Suplente: Vânia Sofia da Silva Coelho- Técnica Superior, -----

---- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

---- O Júri será presidido pelo técnico signatário, e o vogal Sérgio Alberto Borges Teixeira substituirá o presidente na sua falta ou impedimento. -----

---- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

---- - Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

---- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

_____ J-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- - Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o Técnico Signatário, o qual será substituído no caso de impedimentos por férias, faltas ou licenças pelo Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior. -----

----- - Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- - O Preço Base do Procedimento “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ALVAÇÕES DO CORGO” é de em 412.300,91 € (quatrocentos e doze mil e trezentos euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----

----- - Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01, Projeto/ Ação 2022 | | 16 cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

----- - Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2025 e 2026, conforme os valores abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

----- a) Ano 2025: 344.803,86 Euros,e -----

----- b) Ano 2026: 92.235,11 Euros; -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do Concurso Público da Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Alvações do Corgo”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

12
W

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2024/2025

Análise da Candidatura do aluno Dinis

Edgar Silva Lima

---- 12 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “Após análise da candidatura a bolsa de estudo do aluno Dinis Edgar Silva Lima, o mesmo foi notificado da decisão de indeferimento da mesma, de acordo com a alínea d), do Artigo 8º do Regulamento de atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior, ou seja, por não ter tido aproveitamento escolar. -----

---- Após ser notificado desta decisão o aluno entregou um documento “Atestado de doença” (ver anexo) para justificar o facto de não ter tido aproveitamento escolar, o qual foi analisado pela Comissão de Análise, que após a devida apreciação, continuou a considerar que a candidatura não cumpre com o disposto na alínea d) do artigo 8º do Regulamento, na medida em que a justificação apresentada é datada de dezembro de 2024, não justificando o resultado obtido entre setembro de 2023 e julho de 2024 (ano letivo a que se referem as bolsas – 2023/2024), até porque a mesma não apresenta qualquer indicação de espaço temporal a que se refere. -----

---- Desta forma e uma vez que o aluno considera que deverá ter direito à bolsa de estudo, deixa-se à consideração de V.ª Ex.ª da atribuição ou não da mesma. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Anexo: Atestado de Doença. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/526. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a não atribuição da Bolsa de Estudo – Ano Letivo 2024/2025, ao aluno Dinis Edgar Silva Lima, por não cumprir com o**

12
V.

disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior, nos termos precisos do indeferimento da Comissão de Análise. -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço da Educação

Universidade Júnior – Universidade do Porto – Abertura de Candidaturas, Autorização de Despesa e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 13 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Universidade Júnior é um programa de cursos de verão desenvolvido pela Universidade do Porto, dirigido aos alunos que frequentam entre o 5º e o 11º ano de escolaridade. Em 2025, irá realizar-se a sua 19ª Edição, que decorrerá entre os dias 30 de junho e 25 de julho. -----

----- Na Universidade Júnior, os alunos têm a oportunidade de conhecer várias faculdades da Universidade do Porto e unidades de investigação, com a possibilidade de desenvolver pequenos projetos, desde trabalho laboratorial, aplicação prática de conteúdos teóricos, visitas de estudo, trabalho de campo e grupos de discussão. -----

----- Tem como principais objetivos promover o gosto pelo saber nas mais variadas áreas de conhecimento e a familiarização com o ambiente académico, contribuindo, desta forma, para uma decisão vocacional mais informada, procurando, ao mesmo tempo, motivar e estimular os alunos a continuarem os estudos no ensino superior. -----

----- Os programas educativos são simultaneamente desafiadores e promotores do pensamento crítico, e integram uma componente lúdica típica nos programas de verão dirigidos aos mais jovens. As atividades têm em consideração os programas escolares e são elaboradas por

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

docentes universitários, que supervisionam a sua execução, maioritariamente a cargo de estudantes universitários, recém-licenciados e jovens investigadores. -----

----- Desta forma, considera-se que este continua a ser um programa de grande interesse e uma mais-valia para os jovens do concelho. -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município tem atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação Profissional. -----

----- Assim, para ser possível a abertura da candidatura aos interessados, e face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que autorize: -----

----- a) A abertura de candidatura para 11 alunos que frequentam o 10º e 11º ano de escolaridade, com os seguintes critérios de seleção, por ordem de prioridade: -----

----- 1º - Alunos do 11º ano; -----

----- 2º - Média dos resultados escolares do ano letivo anterior; -----

----- 3º - Escalão do subsídio escolar. -----

----- b) O pagamento de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros) à Universidade do Porto, correspondente ao total de 10 inscrições de alunos do concelho, matriculados no 10º e 11º ano, no valor unitário de 215,00€ (duzentos e quinze euros), sendo que a 11ª inscrição é oferecida pela Universidade do Porto. Este valor contempla todo o material pedagógico e didático, os transportes (no caso de saídas de campo ou visitas de estudo), um seguro escolar, a alimentação, o alojamento e as atividades suplementares durante uma semana. -----

----- c) A minuta do protocolo de colaboração entre a Universidade do Porto e o Município de Santa Marta de Penaguião, que segue em anexo." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/521. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva:** -----

----- **1) A abertura de 11 candidaturas para alunos que frequentam o 10.º e 11.º ano de escolaridade;** -----

Je
W

- 2) Autorizar o pagamento das inscrições no valor unitário de 215,00€ (duzentos e quinze euros), perfazendo o valor total de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros), à Universidade do Porto; -----
- 3) A Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade do Porto e o Município de Santa Marta de Penaguião. -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Associação Tertúlia de João Araújo Correia
Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco – Aquisição de livros e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 14 - Presente à reunião, email da Associação Tertúlia de João Araújo Correia, registado sob o n.º 712, de 29 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Exm^a Senhora Vereadora da Cultura -----

----- Dr.^a Sílvia Silva -----

----- No bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco e em sua homenagem, decidiu a Tertúlia João de Araújo Correia, uma associação que me cabe dirigir, reeditar a obra *Uma Sombra Picada das Bexigas*. Trata-se de uma obra que reúne as crónicas do escritor João de Araújo Correia sobre Camilo e sobretudo da sua relação com Trás-os-Montes e com o Douro. -----

----- Numa das crónicas refere "Sempre que vou por aí acima, da Régua até Chaves, todos os lugares me falam de Camilo. Uns mais, outros menos, todos foram tocados pela sua *caneta de dez réis* - consubstanciada com a sua alma. -----

----- Nas *Memórias do Cárcere*, também fulge Lobrigos, freguesia que pesava a oiro o seu abade. Fazia dele um príncipe. Dava-lhe liteira e abeberava-o de precioso vinho. Ser abade de Lobrigos, *in illo tempore*, era ser duque ou grão-duque. Valia a pena. -----

----- Em Santa Marta de Penaguião, continua aberta, como farmácia, a botica de que fala Camilo nas *Memórias do Cárcere*." -----

J. C.
W.

----- Estas referências diretas à passagem de Camilo por essa região, suscitaram à Tertúlia a vontade de aí apresentar a obra e falar sobre Camilo, em data e local a acertar entre as partes. –
----- Prefaciado por A. M. Pires Cabral e com um desenho original do pintor Emerenciano, esta obra, em edição cuidada, está pronta a partir de Maio. -----
----- Na qualidade de presidente da direção, venho solicitar um apoio a esta iniciativa, traduzido na cedência de livros que têm o valor unitário de 13 euros. -----
----- Certa da boa receção desta solicitação, apresento cordiais cumprimentos.” -----
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/520. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aquisição de dez livros da obra “Uma Sombra Picada das Bexigas” pelo valor total de 130,00€ (cento e trinta euros), à Associação Tertúlia de João Araújo Correia, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos -
Pedido de Participação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 15 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, registado sob o n.º 714, de 29 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----
----- “O belo edifício da Igreja Paroquial de S. Miguel de Lobrigos necessita de obras de restauro:
----- - Limpeza e impermeabilização do telhado; -----
----- - Colocação de uma tela junto à Torre; -----
----- - Lavagem dos granitos; -----
----- - Pintura das quatro portas exteriores; -----
----- - Substituição das caleiras; -----
----- Os trabalhos estão orçamentados em 7.153,00€ (sete mil, cento e cinquenta e três euros). ---

— J:
— h.

----- Desde já agradeço, em nome da Comunidade, a possível ajuda do Município ao qual, atenciosamente me subscrevo, -----

----- Com os mais respeitosos cumprimentos e estima pessoal." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/524. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 7.153,00€ (sete mil, cento e cinquenta e três euros) à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

9.ª Caminhada Noturna – Santa Marta de Penaguião – Fixação do Valor da Inscrição

----- 16 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Caminhada Noturna tem-se afirmado como um dos eventos mais acarinhados pela nossa comunidade, reunindo, ano após ano, centenas de participantes num ambiente de convívio, natureza e tradição. -----

----- Considerando que o Executivo Municipal pretende realizar a 9.ª edição desta iniciativa, que decorre habitualmente no segundo fim-de-semana após o São Pedro, mantendo a ligação simbólica à Romaria da Senhora da Serra; -----

----- Considerando a necessidade de abrir as inscrições durante o mês de maio, para garantir uma organização atempada e eficaz do evento; -----

----- Considerando a necessidade de fixar o valor da inscrição por participante, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento da Caminhada Noturna, que estabelece que esse valor deve ser anualmente definido por deliberação da Câmara Municipal; -----

----- Considerando que, no ano anterior o preço a fixar pela inscrição foi de 15€ (quinze euros), salvaguardando assim as despesas inerentes à inscrição no evento; -----

J.C.
W.C.

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter o valor da inscrição em 15€ (quinze euros) por participante para a edição deste ano da Caminhada Noturna, garantindo que se continue a proporcionar uma experiência de qualidade, bem como a continuidade de um evento que é, sem dúvida, motivo de orgulho e identidade para todos nós.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar o valor da inscrição em 15,00€ (quinze euros), nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

Associações Culturais do Concelho
Aluguer de Palcos - Autorização de
Despesa

----- 17 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o associativismo representa, hoje, uma realidade social e cultural profundamente enraizada e em constante crescimento em Santa Marta de Penaguião, com um dinamismo notável por parte das nossas Associações e Grupos Culturais; -----

----- Considerando que o investimento na cultura local constitui um pilar essencial para garantir a qualidade, continuidade e sustentabilidade das iniciativas promovidas por estas entidades, com evidente impacto positivo na promoção e valorização da identidade concelhia; -----

----- Considerando que os eventos organizados pelas Associações Culturais têm contribuído significativamente para a projeção do nome de Santa Marta de Penaguião – o nosso Berço D’Ouro – elevando o património cultural, artístico e social do concelho; -----

----- Considerando, ainda, que os subsídios municipais atribuídos, apesar de essenciais e generosos, nem sempre se revelam suficientes para fazer face às despesas associadas à realização destes eventos, sendo o aluguer de palcos uma das despesas mais onerosas – por vezes representando mais de 50% do montante total do apoio financeiro atribuído; -----

Handwritten initials in blue ink, possibly "J.C." and "W.".

----- Considerando que o Município não dispõe de palco próprio que possa ser cedido a estas Associações, e que, no ano transato (2024), os encargos totais com aluguer de palcos atingiram o montante de 14.000,00€ (catorze mil euros); -----

----- Nestes termos, e tendo em conta a importância de continuar a apoiar, de forma efetiva e sustentada, o trabalho meritório desenvolvido pelas nossas Associações/Grupos Culturais, propõe-se que se delibere autorizar a despesa até ao mesmo valor de 2024, isto é, até 14.000,00€ (catorze mil euros) para o aluguer de palcos requisitados por Associações/Grupos Culturais no decorrer do presente ano.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/519. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) para aluguer de palcos, nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais Época Balnear 2025

----- 18 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Face a aproximação da época balnear 2025 e considerando a importância desta infraestrutura para a valorização do espaço envolvente e para o aumento da atratividade e conforto dos utilizadores, o bar de apoio à piscina exterior visa também proporcionar um serviço complementar, permitindo o acesso a bebidas, refeições ligeiras e momentos de lazer num ambiente agradável e funcional. -----

----- Define-se esta concessão para o período de 28 junho a 14 de setembro do corrente ano, num total de 79 dias. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 07 de maio de 2025

----- Sugere-se que se determine junto do serviço competente que se dê início ao processo para a concessão do bar de apoio à piscina exterior para a referida época. -----

----- Sobre a mesma, recaiu informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, no sentido de remeter o presente assunto à Reunião de Órgão Executivo, para efeitos de abertura de concurso de concessão do direito de exploração do Bar das Piscinas Municipais – Época Balnear 2025, fixação do preço base de licitação e aprovação do Caderno de Encargos em anexo.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do concurso de concessão e exploração do bar das Piscinas Municipais exteriores, fixar o preço base de licitação do mesmo em 500,00€ (quinhentos euros), bem como aprovar o Caderno de Encargos, nos termos da informação dos Serviços da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 19 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 16:41 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)